

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0051/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

Objeto: Contratação de concessionária de serviço público para a aquisição parcelada de bilhetes de passagem rodoviária intermunicipal em linha regular, exclusiva e restritamente para o trecho entre os municípios de Rosana/SP e Presidente Prudente/SP (ida e volta).

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0051/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, nos termos dos Artigos 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação da **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A**, para a aquisição parcelada de bilhetes de passagem rodoviária intermunicipal em linha regular, exclusiva e restritamente para o trecho entre os Municípios de Rosana/SP e Presidente Prudente/SP (ida e volta). Publique-se. Rosana, 14 de maio de 2026. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.